



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

AVENIDA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 1200 - CEP 19010-081 - CX. POSTAL 652  
FONE (0182) 22-2344 - FAX (0182) 22-2109 - PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO

L E I            N<sup>o</sup>            4.084/95  
-----

Dispõe sobre: Alteração de artigos do Anexo da Lei n<sup>o</sup> 3.707/93, que constituiu e criou o Conselho Municipal da Habitação e Bem Estar Social e o Fundo Municipal da Habitação e Bem Estar Social que a ele vincula, na conformidade do que trata o artigo 2<sup>o</sup> desta Lei.

Autor: Vereador JOSE CARLOS PACHECO  
-----

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SAO PAULO, nos termos do parágrafo 7<sup>o</sup> do artigo 47 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1990, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1<sup>o</sup> - O parágrafo 2<sup>o</sup> do artigo 8<sup>o</sup>, do Anexo à Lei n<sup>o</sup> 3.707 , de 09 de julho de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 8<sup>o</sup> - ...

Parágrafo 1<sup>o</sup> - ...

Parágrafo 2<sup>o</sup> - A Presidência do Conselho será escolhida, por votação secreta, entre seus membros natos".

Artigo 2<sup>o</sup> - O parágrafo 3<sup>o</sup> do artigo 5<sup>o</sup> do Anexo à Lei n<sup>o</sup> 3.707 , de 09 de julho de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 5<sup>o</sup> - ...

Parágrafo 1<sup>o</sup> - ...

Parágrafo 2<sup>o</sup> - ...

Parágrafo 3<sup>o</sup> - Os recursos serão destinados com prioridades a projetos que tenham como componentes as organizações comunitárias, associações de moradores e cooperativas habitacionais cadastrais junto ao Conselho Municipal da Habitação e Bem Estar Social".



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

AVENIDA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 1200 - CEP 19010-081 - CX. POSTAL 652  
FONE (0182) 22-2344 - FAX (0182) 22-2109 - PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ,  
revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Flo-  
rivaldo Leal", em 01 de Março de 1995.

  
WILSON PORTELLA RODRIGUES ,  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presi-  
dente Prudente, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de mar-  
ço de hum mil, novecentos e noventa e cinco.

  
MAURO ALVES DOS SANTOS ,  
Diretor Geral

eo.